



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.791, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com a
Sra. IZABEL NUNES DE CASTRO, sobre um
terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. IZABEL NUNES DE CASTRO, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito a rua Antonio Maia, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com Josina Lopes Rodrigues; ao Poente com a Trav. Ambrosio Franco; ao Sul com quem de direito e ao Norte com a referida rua, medindo três metros e sessenta centímetros (3m,60) de frente por vinte e cinco metros (25m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo D'Amorim
Presidente

1º Secretário
Ednardo D'Amorim
2º Secretário.